



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 036, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em **05 de dezembro de 2012**, conforme minuta de **Decreto nº 141**, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$174.073,00 (Cento e setenta e quatro mil e setenta e três reais)** para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

Secretarias	Suplementação	Redução
Sec. Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903958-Serviços de Telecomunicações(102)R.P.		13.250,00
484300352004000		
32902106-Juros sobre a Divida Outros(579)R.P.	13.250,00	
Sec. Mun. de Educação e Cultura		
1236100332003000		
33903039-Mat. p/ Manut. de Veiculos(253) 16	5.000,00	
33903919-Manut. e Conserv. de Veículos(263) 16		5.000,00
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(249)R.P.	7.624,00	
1339200482018000		
33504300-Subvenções Sociais(288)R.P.		32.000,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(290) R.P.		36.155,00
Gabinete do Prefeito		
412200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(37)Roy.P.	11.834,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
1512200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrificantes(123)Roy.P.		15.189,00
Sec. Mun. de Transporte		
2645100332003000		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(165)Roy.P.	65.850,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(168)Roy.P.		62.495,00
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(194)R.P.	28.531,00	
33901414-Diárias do Pais(193)	7.624,00	
Sec. Mun. de Planejamento e Controle		
412100332003000		
33303900-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica(412)R.P.		9.350,00
412200012021000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(414) R.P.		634,00
Sec. Mun. de Turismo		
2769500522026000		
44905199-Outras Obras e Instalações(617)R.P.	34.360,00	
TOTAL	174.073,00	174.073,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito